



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### ----- ATA -----

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Técnico de Desporto, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 20/04/2018, presidido por José Maria Lopes Costa Conde, Chefe de Divisão, sendo vogais Jorge Miguel Leal Ramos Vicente, Técnico Superior e Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana, Técnico Superior.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes assuntos:

**Ponto Único - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso e proceder à elaboração da lista de admitidos e excluídos;**

1 - Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

PEDRO MIGUEL FREIXIAL ESTEMENHA DA SILVA

2 - O júri deliberou também, por unanimidade, ser intenção de excluir os candidatos abaixo, pelos motivos indicados:

ALEXANDRA ISABEL PEREIRA LINDEZA – EXCLUÍDO A)  
ANA MARGARIDA DE JESUS COELHO – EXCLUÍDO A),B),C)  
ANA SOFIA DOS SANTOS MATOS – EXCLUÍDO A),D)  
FÁBIO MIGUEL CANHOTO RAMALHINHO – EXCLUÍDO A)  
SANDRA RUTE SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA – EXCLUÍDO A)

- A) NÃO CUMPRE OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI N.º 112/2017, ARTIGO 3.º, N.º1;
- B) NÃO CUMPRE O 11.4, ALÍNEA C) DO PROCEDIMENTO CONCURSAL;
- C) NÃO CUMPRE O 11.4, ALÍNEA A) DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
- D) NÃO CUMPRE O 10.3 DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora. O júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

OS MEMBROS DO JÚRI